



PARECER CONEN Nº 72/2017

Processo nº: 23432.000580.2017-15

Origem: DEB/PRE/IFSP

Interessado: Câmpus Catanduva

Assunto: Proposta de Reformulação do Curso Técnico Concomitante em Fabricação Mecânica.

Conselheiro(a): Sharon Rigazzo Flores

I- HISTÓRICO

A proposta de reformulação do Curso Técnico Concomitante em Fabricação Mecânica foi encaminhada para apreciação da Reitoria em 27 de abril de 2017. Sendo designado a relatoria no dia 28 de setembro de 2017.

O interessado vem requerer as seguintes reformulações no Projeto Pedagógico do Curso Curso Técnico Concomitante em Fabricação Mecânica.

- a) alteração nas ementas dos componentes curriculares de todos os módulos do curso.
- b) redução do número de aulas do componente curricular Desenho Mecânico Assistido por Computador.

Em relação a Resolução 143/2016 foram encaminhados os seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado;
- Matriz de equivalência;
- Ata da reunião da Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso (CEIC);
- Ata da reunião do Conselho de Câmpus (CONCAM).

II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A proposta de reformulação do Curso Técnico Concomitante em Fabricação Mecânica, foi discutida pela Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso sem a participação discente. Os documentos ora apresentados não explicitam o plano de migração para a proposta da nova estrutura curricular do curso mediante a anuência dos estudantes.

III- VOTO DO RELATOR

Favorável, com ressalvas. A proposta de reformulação do curso deverá retornar ao câmpus para ser discutida com a comunidade discente.

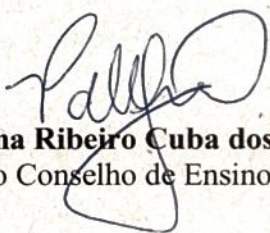
Matão, 04 de outubro de 2017

Sharon Rigazzo Flores
Conselheiro(a) Relator(a)

IV-VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

O Plenário do Conselho de Ensino (CONEN) acompanha o voto inaugural manifesto por parte da conselheira relatora vindo a declarar favorabilidade, com ressalvas, à Proposta de Reformulação do Curso Técnico em Fabricação Mecânica desenvolvido nas formas concomitante ou subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Catanduva- Processo nº23432.000580.2017-15- vindo a recomendar a que tal proposta retorne ao câmpus com vistas a ser melhor discutida junto aos (haja oitiva/participação por parte dos) discentes do curso de acordo com o disposto no parágrafo único do art.17 e inciso III do art.18 da Resolução IFSP nº143, de 1º de novembro de 2016 bem como envio/submissão do documento de Matriz de Equivalência, em que estabelecida correlação entre a estrutura vigente e a proposta bem como explicitadas as estratégias pretendidas para aproveitamento de estudos e transição curricular (inciso II, art.18 da Resolução nº143/2016, de 01/11/2016) em que conste anuência/concórdia por parte destes estudantes (inciso II, art.20- Resolução IFSP nº143/2016).

São Paulo, 09 de outubro de 2017


Palloma Ribeiro Cuba dos Santos
Presidenta do Conselho de Ensino, em exercício